

## LEI N.º 6.627, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 24.840,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
1240-Programa Caminhos da Escola  
44.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.840,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária vinculado ao recurso nº 1101- Salário Educação conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2031- Manutenção do Transporte Escolar  
33.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.840,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração